

Publicado no Boletim de  
Serviço, Edição  
Extraordinária nº 5, em  
1/8/2017

**ATO DELIBERATIVO Nº 77, DE 28 DE JULHO DE 2017**

Altera dispositivo do Ato  
Deliberativo nº 65, de 29 de  
junho de 2016.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF-Med**, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral do STF-Med, considerando o decidido em reunião ordinária, de 10 de abril de 2017, do Conselho Deliberativo do STF-Med e o contido no processo eletrônico SEI 007483/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Ato Deliberativo nº 65, de 29 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º REVOGADO”.

Art. 2º Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER